

PUBLICADO () NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 159 de 15/10/1975

DECRETO Nº 1880/75
de 30 de setembro de 1975

Acresce parágrafos nas Normas para Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação instituída pelo Decreto nº 1607/73.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições como autoriza o item V do artigo 39 combinado com o artigo 57, item I, letra "i" do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,


D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica acrescido um parágrafo único no artigo 2º das Normas para Inscrição no Registro Cadastral com a seguinte redação:

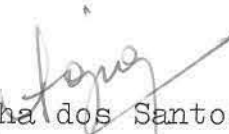
Parágrafo Único - Serão também considerados inscritos nesta Prefeitura, independente das formalidades exigidas neste regulamento, todos os portadores dos Certificado de Registro Cadastral, que estejam devidamente atualizados, dos órgãos de Compras da União e Estados.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
30 de setembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e se tenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/lucy